



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FÁRIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1643/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

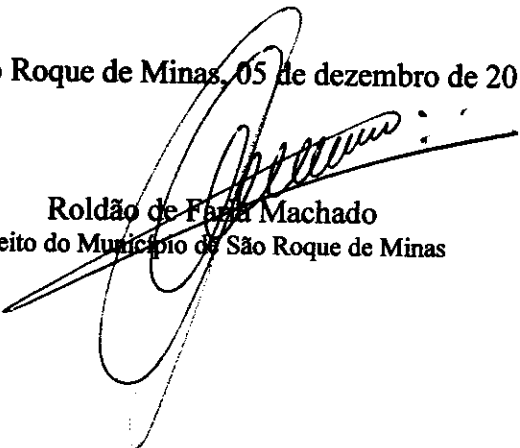
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam aprovadas as aberturas de créditos adicionais existentes e simultaneamente autorizado o Poder Executivo do município de São Roque de Minas – Estado de Minas Gerais, mediante decreto nos termos da Lei Federal 4.320/64, à abertura de novos créditos adicionais suplementares até o limite de R\$ 2.077.705,80 (dois milhões, setenta e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) para atendimento a execução orçamentária ao corrente exercício.

Art. 2º - Para abertura das despesas, de que trata esta lei, fica também autorizada a utilização dos recursos previstos na mesma lei que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2014.

São Roque de Minas, 05 de dezembro de 2014.


Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas